



2ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0030032-93.2019.8.06.0061/50000 - Embargos de Declaração Cível - Carnaubal - Embargante: Estado do Ceará - Embargada: Maria Mileny Rodrigues da Silva - Embargado: Francisco Eduardo Rodrigues da Silva - Embargado: Antonio Elias Rodrigues da Silva - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intimem-se os embargados para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contrarrazões. Expedientes necessários. Fortaleza, 06 de maio de 2024. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Danila Rodrigues de Souza Amaral - Victor de Andrade Sá (OAB: 28836/CE)

Nº 0051592-48.2020.8.06.0064/50000 - Agravo Interno Cível - Caucaia - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Icanê Indústria e Comércio de Alimentos do Nordeste Ltda - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se a parte agravada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Expedientes necessários. Fortaleza, 06 de maio de 2024. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - João Clemente Pompeu (OAB: 14615/CE)

Nº 0155418-32.2013.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Município de Fortaleza - Embargado: Manoel Idevam Vieira Machado - Intime-se o embargado para, querendo, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões. Expedientes necessários. Fortaleza, 06 de maio de 2024. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria do Município de Fortaleza - Henrique Rocha Trigueiro (OAB: 9407/CE) - Marcelo Bezerra Greggio (OAB: 16661/CE)

Nº 0884848-51.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Município de Fortaleza - Embargado: Sérgio Roberto Alves Sousa - Custos legis: Ministério Público Estadual - Forta - Advs: Procuradoria do Município de Fortaleza - Denise Alves dos Santos - Edésio do Nascimento Pitombeira Filho (OAB: 19319/CE)

DESPACHO

Nº 0005953-54.2013.8.06.0160/50000 - Embargos de Declaração Cível - Santa Quitéria - Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Embargado: Pedro Freire Solon Cruz Neto - R.H. Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015. Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de maio de 2024 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: JORGE ANDRADE DE MEDEIROS (OAB: 20917/PE) - Valéria Mesquita Magalhães (OAB: 10965/CE)

Nº 0255748-90.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Eliseu Viana Carvalho - R.H. Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015. Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de maio de 2024 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Júlio César da Silva Alcântara Filho (OAB: 42160/CE)

DESPACHO

Nº 0017680-07.2018.8.06.0169 - Apelação / Remessa Necessária - Tabuleiro do Norte - Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte - Apelante: M. de T. do N. - Apelado: A. E. da S. C. R. P. E. C. da S. - Custos legis: M. P. E. - Ante o exposto, nos termos do art. 932, inciso IV, alínea a, do CPC, conheço da Remessa Necessária e da Apelação, para desprovê-las. Verbas honorárias arbitradas, de ofício, no montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem rateadas entre ambos os entes públicos demandados. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de abril de 2024 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Município de Tabuleiro do Norte - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 372

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

52 - 0732438-96.2000.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED.



Advogado: Anastacio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

53 - 0888425-37.2014.8.06.0001 - **Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Favo S/A - Empreendimentos e Participações. Apte/Apdo: East Tower Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

54 - 0001833-40.2018.8.06.0047 - **Apelação / Remessa Necessária** - Baturité/1ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Baturité. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

55 - 0637783-03.2021.8.06.0000 - **Agravo de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: José Wagner Alves Filho. Agravado: João Batista Costa e Silva Filho. Agravado: Francisco Oliveira de Freitas. Agravado: Genival Francisco do Nascimento. Agravada: Marcia Maria Holanda Alves Camurça. Agravado: Marcos Antonio Alves de Lima. Agravado: Raimundo Lima da Silva. Agravada: Solange Maria Alves de Lima. Agravado: Wagner Sousa Maia. Agravado: Wilson Meireles de Oliveira. Agravado: Victor Alves Maia. Advogado: José Jales de Figueiredo Júnior (OAB: 4916/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

56 - 0000186-87.2007.8.06.0049/50000 - **Embargos de Declaração Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Embargante: Ivoneudo Sousa do Nascimento. Advogado: José Natan Bezerra Lima Júnior (OAB: 12492/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

57 - 0054508-03.2021.8.06.0167/50000 - **Embargos de Declaração Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Francilene Gonçalves Eliotério. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Embargado: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 57

Fortaleza, 9 de maio de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos Vinte e quatro (24) dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 13ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 12/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 17.04.2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Maria Liduina Freitas da Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT—COORDENADORA. **PROCESSOS-EXTRA-PAUTA:1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000186-44.2024.08.06.0000** – de Canindé, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência para determinar a redistribuição do feito a uma das referidas unidades jurisdicionais da Fazenda Pública, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.2-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0003940-06.2019.08.06.0182** - de Viçosa do Ceará, em que é suscitante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo suscitado: MOISÉS BRISAMAR FREIRE- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente, mas para julgá-lo improcedente, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.3-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0003963-49.2019.08.06.0182** -de Viçosa do Ceará, em que é suscitante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo suscitado: MOISÉS BRISAMAR FREIRE- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente, mas para julgá-lo improcedente, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.4-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0003953-05.2019.08.06.0182** -de Viçosa do Ceará, em que é suscitante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo suscitado: MOISÉS BRISAMAR FREIRE -